



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

PRAÇA MANOEL LEITE LEMOS, 115 – CENTRO – TELEFONE: (0XX35) 3525-1235 – CNPJ: 17.894.064/0001-86
CEP 37.910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025

ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2015 (LEI DE ATRIBUIÇÕES) ACRESCENDO DENTRO DO QUADRO DE EMPREGOS E SALÁRIOS DESTA MUNICÍPIO, UMA VAGA JUNTO AO EMPREGO EFETIVO DE DENTISTA – SEDE DO MUNICÍPIO – 08 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Pedro Paulo Pinto, Prefeito Municipal de Delfinópolis, no uso de suas atribuições; e,

Considerando a aposentadoria do servidor que atuava em um emprego efetivo de Dentista, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais; e,

Considerando a necessidade de atender a demanda da comunidade atendida pela Equipe de Saúde da Família Bela Vista, faz saber que a ele **apresentou**, a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescida 01 (uma) vaga junto ao emprego de Dentista – Sede do Município – 08 horas, neste Município.

Parágrafo único – A carga horária, o salário base e a escolaridade mínima são as constantes da Lei Complementar nº 001/2015.

Art. 2º Ficam excluídos as seguintes vagas/empregos, constante do Quadro de Empregos e Salários deste Município:

I – Uma vaga de Dentista – Sede do Município – 04 horas, criado pela Lei Municipal nº 1.993/10, consolidado pela Lei Complementar nº 001/2015.

II – O emprego de Auxiliar de Serviços de Água, criado pela Lei Municipal nº 1.292/95, consolidado pela Lei Complementar nº 001/2015.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 24 de abril de 2025.

**Pedro Paulo Pinto
PREFEITO DE DELFINÓPOLIS**

**Cinthia de Oliveira Barbosa
PROCURADOR GERAL
OAB/MG – 124.910**